

Em rede para captar mais financiamento europeu

A força das parcerias na captação de fundos para as entidades do MAI

A participação na Mostra dos Fundos Europeus representa uma oportunidade estratégica para reforçar a capacidade de captação de financiamento das entidades do Ministério da Administração Interna (MAI). Mais do que um espaço de divulgação dos instrumentos de financiamento do Portugal 2030, este evento reúne autoridades de gestão, beneficiários, especialistas, instituições públicas, empresas e representantes da Comissão Europeia, promovendo um ambiente privilegiado para a criação de parcerias e para a partilha de conhecimento.

Num contexto em que os programas europeus privilegiam cada vez mais projetos colaborativos, inovadores e com impacto demonstrável, o **networking** assume um papel decisivo. O contacto direto com potenciais parceiros, gestores de programas e entidades financiadoras permite identificar oportunidades, conhecer boas práticas e

antecipar futuros avisos de candidatura, aumentando a qualidade e a competitividade das propostas apresentadas.

Para as entidades do MAI, investir na construção e consolidação de redes de trabalho significa criar condições para desenvolver projetos mais robustos, partilhar competências e potenciar soluções conjuntas para desafios comuns nas áreas da segurança, proteção civil, migrações, inovação e transformação digital.

A experiência tem demonstrado que os projetos mais bem-sucedidos resultam frequentemente de relações de confiança estabelecidas antes da abertura dos concursos. Neste sentido, participar em iniciativas como a Mostra dos Fundos Europeus é investir na criação de valor, reforçando a presença institucional do MAI no ecossistema dos fundos europeus e aumentando a capacidade de mobilizar financiamento para projetos estratégicos.

Porque captar financiamento europeu começa, muitas vezes, por criar as ligações certas.

[SAIBA MAIS](#)

Inscreva-se em
mostradosfundoseuropeus.pt

PORTUGAL 2020 PORTUGAL 2030

**MOSTRA DOS
FUNDOS
EUROPEUS**

3 · 4 · 5 novembro · 2026

Centro de Congressos de Lisboa

O FUTURO
COMEÇA
AQUI

PAT 2030 PORTUGAL 2030 Cofinanciado pela União Europeia

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

CERV-2026-DAPHNE-PREVENTION

Ações direcionadas para a prevenção da violência baseada no género

OBJETIVOS

- Prevenir a violência baseada no género;
- Reforçar a consciencialização sobre preconceitos, normas e estereótipos que contribuem para a tolerância da violência;
- Promover a participação de homens e rapazes na prevenção da violência contra mulheres e raparigas;
- Reforçar capacidades institucionais e profissionais para prevenir e responder à violência baseada no género;
- Melhorar a prevenção da ciberviolência;
- Contribuir para a execução da Diretiva (UE) 2024/1385 sobre violência contra as mulheres e violência doméstica.

Custos elegíveis / atividades elegíveis

- Campanhas de sensibilização;
- Comunicação e disseminação;
- Ações em redes sociais;
- Capacitação e formação de profissionais;
- Programas train-the-trainer;
- Desenvolvimento de metodologias;
- Desenvolvimento de protocolos e estratégias;
- Ferramentas digitais;
- Guias e manuais;
- Plataformas de cooperação;
- Troca de boas práticas;
- Aprendizagem mútua;
- Criação de recursos técnicos;
- Bases de dados e sistemas de recolha de informação;
- Atividades analíticas associadas aos objetivos do projeto.

Atividades não financiadas

- Projetos essencialmente focados em investigação;
- Atividades incompatíveis com os valores da União Europeia;
- Projetos que promovam discriminação, vitimização ou estereótipos.

BENEFICIÁRIOS

Podem participar, neste aviso:

- Entidades públicas.
- Entidades privadas sem fins lucrativos.
- Organizações internacionais.
- Entidades privadas com fins lucrativos enquanto parceiras (não podem ser coordenadoras).

Países elegíveis

- Estados-membros da UE.
- Países associados ao Programa CERV.
- Países em processo de associação ao CERV, desde que o acordo esteja em vigor antes da assinatura da subvenção

Consórcio

- O consórcio é obrigatório e deve ser composto com pelo menos 2 beneficiários, estabelecidos nos países elegíveis.
- Na construção do consórcio, as Entidades interessadas devem ter em atenção que o coordenador deve ser obrigatoriamente uma entidade sem fins lucrativos.

Autoridades públicas

A participação de autoridades públicas não é obrigatória, mas é fortemente encorajada. Esta participação, pode ocorrer: de uma participação direta no consórcio, de um parceiro associado, ou de uma carta de apoio.

DOTAÇÃO GLOBAL

21.000.000,00€

DOTAÇÃO DO AVISO

4.000.000,00€

DOTAÇÃO POR PROJETO

Mínimo 200.000,00€

Máximo 600.000,00€

PRAZO

31 de novembro de 2026

COFINANCIAMENTO

90% dos custos elegíveis, sob a forma de montante fixo (lump sum)

FONTE

Comissão Europeia

[consultar programa](#)



CERV
work programme
2026-2027

NOTA IMPORTANTE: Recomenda-se a verificação da informação diretamente nos Avisos Oficiais, que prevalece sobre qualquer síntese ou resumo.

CERV
work programme
2026-2027

CERV-2026-DAPHNE-PROTECTION

Proteção e apoio às vítimas e sobreviventes de violência baseada no género

OBJETIVOS

Financiar projetos que contribuam para:

- Melhorar o acesso das vítimas a serviços especializados e integrados de apoio.
- Reforçar mecanismos de proteção imediata das vítimas.
- Melhorar a identificação precoce de situações de violência.
- Apoiar a implementação da Diretiva sobre Violência contra as Mulheres.
- Reforçar a capacidade institucional dos serviços e autoridades competentes.
- Melhorar a abordagem centrada na vítima e sensível ao género.

Custos elegíveis / atividades elegíveis

1. Criação ou adaptação de “One-Stop Shops”

Desenvolvimento de centros integrados presenciais ou digitais que concentrem: apoio psicológico; apoio médico; apoio jurídico; encaminhamento social; articulação com forças policiais; e, apoio a vítimas de cibercrime.

2. Centros de crise para vítimas de violação e violência sexual

Criação ou adaptação de: Centros de apoio a vítimas de violação; e, Centros de encaminhamento para vítimas de violência sexual.

3. Ferramentas de proteção imediata

Desenvolvimento de:

- metodologias de avaliação de risco;
- sistemas de proteção precoce;
- instrumentos de prevenção de feminicídio;
- mecanismos de resposta urgente para violência doméstica e sexual.

4. Capacitação institucional

Desenvolvimento de: ações de formação; ferramentas de investigação; protocolos operacionais; orientações para atendimento a vítimas.

5. Instrumentos para identificação de discriminação interseccional

Ferramentas dirigidas a vítimas particularmente vulneráveis: migrantes; refugiados; pessoas LGBTIQ; minorias étnicas; pessoas com deficiência; mulheres grávidas; mulheres em meio prisional; pessoas em situação de prostituição; população idosa.

DOTAÇÃO GLOBAL

21.000.000,00€

DOTAÇÃO DO AVISO

4.000.000,00€

DOTAÇÃO POR PROJETO

Mínimo 200.000,00€

Máximo 600.000,00€

PRAZO

31 de novembro de 2026

COFINANCIAMENTO

90% dos custos elegíveis, sob a forma de montante fixo (lump sum)

FONTE

Comissão Europeia

BENEFICIÁRIOS

Podem participar, neste aviso:

- Entidades públicas.
- Entidades privadas sem fins lucrativos.
- Organizações internacionais.
- Entidades privadas com fins lucrativos enquanto parceiras (não podem ser coordenadoras).

Países elegíveis

- Estados-membros da UE.
- Países associados ao Programa CERV.
- Países em processo de associação ao CERV, desde que o acordo esteja em vigor antes da assinatura da subvenção

Consórcio

- O consórcio é obrigatório e deve ser composto com pelo menos 2 beneficiários, estabelecidos nos países elegíveis.
- Na construção do consórcio, as Entidades interessadas devem ter em atenção que o coordenador deve ser obrigatoriamente uma entidade sem fins lucrativos.

Autoridades públicas

A participação de autoridades públicas não é obrigatória, mas é fortemente encorajada. Esta participação, pode ocorrer: de uma participação direta no consórcio, de um parceiro associado, ou de uma carta de apoio.

[consultar programa](#)

NOTA IMPORTANTE: Recomenda-se a verificação da informação diretamente nos Avisos Oficiais, que prevalece sobre qualquer síntese ou resumo.

CERV-2026-DAPHNE-CHILDREN

Fortalecer os sistemas integrados de proteção à criança

OBJETIVOS

A prioridade pretende:

- Reforçar sistemas integrados de proteção da criança;
- Melhorar a prevenção da violência contra crianças;
- Reforçar mecanismos de deteção precoce;
- Melhorar sistemas de denúncia e encaminhamento;
- Reforçar respostas multidisciplinares às vítimas;
- Melhorar a cooperação interinstitucional;
- Criar instrumentos de monitorização e responsabilização dos sistemas de proteção;
- Apoiar o desenvolvimento de planos nacionais e regionais de proteção da criança;
- Assegurar uma participação significativa das crianças na conceção, implementação e avaliação das medidas.

Custos elegíveis / atividades elegíveis

Podem ser financiadas atividades como:

- Prevenção
 - Campanhas de sensibilização;
 - Educação para os direitos da criança;
 - Segurança digital;
 - Formação de profissionais;
 - Certificação e acreditação de profissionais;
 - Programas anti-bullying e anti-cyberbullying;
 - Ferramentas preventivas dirigidas a famílias e comunidades.
- Deteção precoce e denúncia
 - Sistemas de sinalização precoce;
 - Mecanismos de denúncia adaptados às crianças;
 - Plataformas digitais;
 - Linhas de apoio;
 - Protocolos multidisciplinares de referênciação.
- Apoio multidisciplinar
 - Modelos integrados de atendimento;
 - One-stop-shops para apoio às vítimas;
 - Coordenação entre saúde, justiça, polícia, educação e proteção social;
 - Modelos de apoio informados pelo trauma.
- Monitorização e accountability
 - Sistemas de recolha de dados;
 - Indicadores de desempenho;
 - Ferramentas de autoavaliação;
 - Sistemas de monitorização dos mecanismos de proteção da criança.
- Planeamento estratégico
 - Desenvolvimento de planos nacionais e regionais de proteção da criança;
 - Estratégias nacionais anti-bullying e anti-cyberbullying.
- Atividades transversais financiáveis
 - Capacitação;
 - Formação;
 - Intercâmbio de boas práticas;
 - Desenvolvimento de metodologias;
 - Ferramentas digitais;
 - Bases de dados;
 - Cooperação institucional;
 - Campanhas de comunicação e disseminação.

DOTAÇÃO GLOBAL

21.000.000,00€

DOTAÇÃO DO AVISO

3.000.000,00€

DOTAÇÃO POR PROJETO

Mínimo 200.000,00€

Máximo 600.000,00€

PRAZO

31 de novembro de 2026

COFINANCIAMENTO

90% dos custos elegíveis, sob a forma de montante fixo (lump sum)

FONTE

Comissão Europeia

BENEFICIÁRIOS

Podem participar, neste aviso:

- Entidades públicas.
- Entidades privadas sem fins lucrativos.
- Organizações internacionais.
- Entidades privadas com fins lucrativos enquanto parceiras (não podem ser coordenadoras).

Países elegíveis

- Estados-membros da UE.
- Países associados ao Programa CERV.
- Países em processo de associação ao CERV, desde que o acordo esteja em vigor antes da assinatura da subvenção

Consórcio

- O consórcio é obrigatório e deve ser composto com pelo menos 2 beneficiários, estabelecidos nos países elegíveis.
- Na construção do consórcio, as Entidades interessadas devem ter em atenção que o coordenador deve ser obrigatoriamente uma entidade sem fins lucrativos.

Autoridades públicas

A participação de autoridades públicas não é obrigatória, mas é fortemente encorajada. Esta participação, pode ocorrer: de uma participação direta no consórcio, de um parceiro associado, ou de uma carta de apoio.

[consultar programa](#)

CERV
work programme
2026-2027

NOTA IMPORTANTE: Recomenda-se a verificação da informação diretamente nos Avisos Oficiais, que prevalece sobre qualquer síntese ou resumo.

CERV
work programme
2026-2027

CERV-2026-DAPHNE-REGRANT

Apoiar organizações intermediárias (fornecendo apoio financeiro a organizações da sociedade civil) que atuam nas áreas de violência de gênero e violência contra crianças

OBJETIVOS

Financiar organizações intermediárias capazes de:

1. Conceder apoio financeiro a terceiros (regranting).
2. Reforçar capacidades das OSC locais.
3. Expandir a cobertura territorial das políticas de prevenção e apoio às vítimas.
4. Promover mudanças estruturais sustentáveis.

Áreas temáticas prioritárias

Os projetos apoiados pelos intermediários devem incidir em:

- Violência doméstica;
- Violência sexual;
- Violência baseada no gênero online e ciberviolência;
- Práticas nocivas (MGF, casamentos forçados, esterilizações forçadas, violência dita de honra, etc.);
- Violência contra crianças.

Custos elegíveis / atividades elegíveis

Pacotes de trabalho obrigatórios

WP1 – Gestão do projeto

Inclui: gestão do consórcio; gestão do esquema de regranting; monitorização; gestão de risco; avaliação; reporte.

WP2 – Apoio financeiro a terceiros

Inclui: lançamento de concursos; avaliação de candidaturas; atribuição dos apoios; acompanhamento dos projetos financiados; avaliação final dos beneficiários.

WP3 – Capacitação das OSC

Inclui: mentoring; coaching; formação; apoio metodológico; apoio em monitorização e reporte; reforço institucional; captação de financiamento; advocacy; comunicação; conhecimento das políticas e legislação da UE.

WP4 – Comunicação e disseminação

Inclui: divulgação dos concursos; transparência dos apoios; publicação dos projetos financiados; disseminação dos resultados.

Outras atividades elegíveis

Sensibilização; campanhas; troca de boas práticas; criação de ferramentas; plataformas de cooperação; formação de profissionais; produção de recursos e manuais; recolha de dados e indicadores.

DOTAÇÃO GLOBAL

21.000.000,00€

DOTAÇÃO DO AVISO

8.000.000,00€

DOTAÇÃO POR PROJETO

Mínimo 1.000.000,00€

Máximo 2.500.000,00€

PRAZO

31 de novembro de 2026

COFINANCIAMENTO

90% dos custos elegíveis, sob a forma de montante fixo (lump sum)

FONTE

Comissão Europeia

BENEFICIÁRIOS

Podem participar, neste aviso:

- Entidades públicas.
- Entidades privadas sem fins lucrativos.
- Organizações internacionais.
- Entidades privadas com fins lucrativos enquanto parceiras (não podem ser coordenadoras).

Países elegíveis

- Estados-membros da UE.
- Países associados ao Programa CERV.
- Países em processo de associação ao CERV, desde que o acordo esteja em vigor antes da assinatura da subvenção

Consórcio

- O consórcio é obrigatório e deve ser composto com pelo menos 2 beneficiários, estabelecidos nos países elegíveis.
- Na construção do consórcio, as Entidades interessadas devem ter em atenção que o coordenador deve ser obrigatoriamente uma entidade sem fins lucrativos.

Autoridades públicas

A participação de autoridades públicas não é obrigatória, mas é fortemente encorajada. Esta participação, pode ocorrer: de uma participação direta no consórcio, de um parceiro associado, ou de uma carta de apoio.

Organizações que receberão regranting

Devem ser:

- OSC de base;
- sem fins lucrativos;
- estabelecidas em países elegíveis;
- respeitadoras dos valores da UE.

[consultar programa](#)

NOTA IMPORTANTE: Recomenda-se a verificação da informação diretamente nos Avisos Oficiais, que prevalece sobre qualquer síntese ou resumo.

CERV-2026-DAPHNE-CONVENTION-DIR

Apoiar a realização dos objetivos da Convenção do Conselho da Europa sobre prevenção e combate à violência contra mulheres

OBJETIVOS

- Apoiar a implementação da Diretiva sobre Violência contra as Mulheres (VAW Directive).
- Apoiar a concretização dos compromissos assumidos pela UE ao abrigo da Convenção de Istambul.
- Reforçar a capacidade institucional das autoridades públicas nacionais, regionais e locais.
- Melhorar a prevenção, identificação e resposta aos casos de violência contra as mulheres e violência doméstica.
- Garantir abordagens centradas na vítima, sensíveis ao trauma, ao género e aos direitos da criança.

Custos elegíveis / Atividades elegíveis

Formação de profissionais do sistema de justiça

A formação deve permitir:

- Identificar situações de violência baseada no género;
- Prevenir e combater esses fenómenos;
- Tratar vítimas de forma sensível ao trauma, ao género e à idade.

Formação de profissionais dos serviços públicos

A formação deve melhorar:

- A deteção precoce;
- A referenciação para serviços especializados;
- A resposta articulada às vítimas.

Tipologias de atividades financiáveis

- Formação e capacitação;
- Desenvolvimento de metodologias;
- Estratégias e protocolos;
- Ferramentas operacionais;
- Guias e manuais;
- Plataformas de cooperação;
- Troca de boas práticas;
- Atividades de aprendizagem mútua;
- Bases de dados e sistemas de recolha de informação;
- Campanhas de sensibilização e disseminação.

DOTAÇÃO GLOBAL

21.000.000,00€

DOTAÇÃO DO AVISO

2.000.000,00€

DOTAÇÃO POR PROJETO

Mínimo 200.000,00€

Máximo 600.000,00€

PRAZO

31 de novembro de 2026

COFINANCIAMENTO

90% dos custos elegíveis, sob a forma de montante fixo (lump sum)

FONTE

Comissão Europeia

BENEFICIÁRIOS

Coordenador obrigatório

A candidatura deve ser liderada exclusivamente por uma autoridade pública nacional, regional ou local.

Parceiros elegíveis

- Entidades públicas;
 - Organizações sem fins lucrativos;
 - Organizações com fins lucrativos;
 - Organizações internacionais.
- A Comissão incentiva explicitamente a participação de:
- Organizações de apoio às vítimas;
 - Organizações de direitos das mulheres;
 - ONG especializadas na matéria.

Países elegíveis

- Estados-membros da União Europeia;
- Países associados ao Programa CERV;
- Países em processo de associação ao Programa CERV cuja associação entre em vigor antes da assinatura da subvenção.

Tipo de ação / Consórcio e exigências

- Tipo de ação: Action Grant (subvenção para ações).
- Modalidade: projeto nacional ou transnacional.
- Pode ser candidatura individual ou consórcio.
- O coordenador tem obrigatoriamente de ser uma autoridade pública.
- Duração dos projetos: entre 12 e 24 meses.
- Financiamento em regime Lump Sum.

CERV
work programme
2026-2027

[consultar programa](#)

NOTA IMPORTANTE: Recomenda-se a verificação da informação diretamente nos Avisos Oficiais, que prevalece sobre qualquer síntese ou resumo.



Novo guia facilita a utilização do Balcão dos Fundos

Já se encontra disponível o "**Passo a Passo – Navegar no Balcão dos Fundos**", um novo guia prático criado para apoiar os utilizadores na utilização das principais funcionalidades da plataforma.

O documento reúne orientações simples e objetivas sobre o acesso e registo no Balcão dos Fundos, gestão de utilizadores e permissões, atualização dos dados da entidade, consulta da Conta-Corrente, pesquisa de avisos de candidatura e outras funcionalidades essenciais, promovendo uma utilização mais autónoma, intuitiva e eficiente.

O guia pode ser consultado e descarregado diretamente através do botão "**Guia**", disponível no lado direito do ecrã em várias áreas da plataforma, incluindo o **Dashboard**, a **Conta-Corrente**, a **Pesquisa de Avisos**, a **Gestão de Utilizadores**, a **Gestão de Permissões** e a área de **Detalhe/Edição da Entidade**.

Esta iniciativa constitui a primeira fase de um conjunto de novos recursos de apoio que serão disponibilizados progressivamente no Balcão dos Fundos. Estão igualmente previstos conteúdos adicionais e pequenos vídeos explicativos, destinados a esclarecer as dúvidas mais frequentes e a simplificar os principais processos da plataforma.

Sempre que seja necessário apoio complementar, os utilizadores podem continuar a recorrer à **Linha dos Fundos**, que se mantém disponível para prestar esclarecimentos e apoio técnico.

Mais informações e acesso ao guia estão disponíveis na área de Ajuda do Portugal 2030 e no Balcão dos Fundos.

Fonte: Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C) – Linha dos Fundo



Contactos

Equipa Multidisciplinar de Captação de Financiamento
para as Entidades MAI

Rua de São Mamede, n.º 23
1100-533 Lisboa

Telefone +351 213 409 000

emcf@sg.mai.gov.pt

www.sg.mai.gov.pt